



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Ilícinea  
Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

**LEI Nº 2392      28 DE SETEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICINEA A  
PREMIAR OS VENCEDORES DO V CONCURSO  
DE QUALIDADE DOS CAFÉS ESPECIAIS DO  
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*O Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar os cinco primeiros colocados do V Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais do Município de Ilícinea-MG.*

**Art. 2º.** *A autorização que se refere o artigo anterior será no valor de R\$6.000,00 (seis mil) que serão repassados aos 03 (três) primeiros colocados, sendo as premiações distribuídas da seguinte maneira:*

*I - Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);*

*II - Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);*

*III – Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (Mil reais);*

**Art. 3º.** *Para efeito desta lei os participantes deverão atender os requisitos fixados pelo regulamento do concurso anexo ao projeto de lei.*

**Art 4º.** *O pagamento da premiação será efetuado, até 10 dias úteis após a realização do concurso de cafés especiais do Município de Ilícinea, através de depósito em conta bancária ou em cheque nominal aos vencedores do concurso de acordo com a classificação do art. 2º desta lei.*

**Art. 5º.** *Fica autorizado a criar um crédito especial suplementar com a seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:*

**20.122.0669.4.416 – MANUTENÇÃO DE QUALIDADES DOS CAFÉS DE ILICÍNEA.**

**2.122.0669.4.416 - 3390.31.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 6.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Ilícinea

Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

**Art. 6º** Os recursos para atender o disposto na artigo anterior, será a redução orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0669.4.416 MANUTENÇÃO DE QUALIDADES DOS CAFÉS DE ILICÍNEA

20.122.0669.4.416 3390.39.00 (452) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA.....R\$ ..6.000,00

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2023.

**Art. 7º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Ilícinea/MG, 28 de setembro de 2023.*

**NIRLEI CRISTIANI**

*Prefeito Municipal*

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 28/09/2023 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.